**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

No último sábado (01/05), o comércio de Sumaré estabeleceu os novos horários de funcionamento em atenção às diretrizes do Plano São Paulo, em razão da pandemia de covid-19.

Com a abertura dos estabelecimentos comerciais, liberados a partir das 6 horas até às 20 horas, o comerciante, principalmente do setor de restaurantes, bares e lanchonetes ganha um alívio no arrefecimento do seu negócio e o trabalhador volta a ter oportunidades de trabalho.

Essa nova sistemática é uma conquista sensível em nosso município principalmente em um período tão triste de pandemia que tem afetado a renda e até mesmo a dignidade dos cidadãos sumareenses.

Há de se reconhecer o trabalho incessante deste parlamento em dialogar e não medir esforços para atender as demandas dos comerciantes que foram severamente afetados durante essa crise mundial.

De outro lado, há de se louvar e engrandecer a atuação da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré) sob a gestão do Presidente Juarez Pereira da Silva, que com muito trabalho e superando dificuldades trabalhou incansavelmente com seus pares para que fossem garantidos todos os protocolos para a retomada das atividades.

Além disso, há de se enaltecer o diálogo entre as instituições municipais que valoram o pequeno comerciante e os trabalhadores do município - sempre em prol do diálogo e do desenvolvimento econômico.

Sendo assim, proponho a essa Casa de Leis a presente **Moção de Apoio** para que esta Casa de Leis se manifeste de forma favorável à atuação da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré) em nosso município.

Que da deliberação seja enviada cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Juarez Pereira da Silva, à ACIAS e à Prefeitura Municipal de Sumaré, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2021.

****

**Raí do Paraíso**

**(Raí Stein)**

Vereador REPUBLICANOS

Líder da bancada